



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 05 - NÚMERO 254 - BERTIOGA/SP - 23 DE JUNHO DE 2007 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Bertiooga comemora amanhã o 'Dia do Padroeiro'

Além de carreata e missa campal, estão programadas várias missas ao longo do dia pela cidade

Foto: Renata de Brito/PMB

A comunidade da Paróquia São João Batista e a população de Bertiooga comemoram amanhã, 24, o Dia do Padroeiro com carreata, a partir das 16h30, e missa campal, às 18 horas, no Parque dos Tupiniquins. A tradicional comemoração a São João Batista, realizada pela Igreja Católica com apoio da Prefeitura de Bertiooga, teve início dia 15 com os ritos religiosos e a Novena de São João Batista, que termina neste sábado, 23, com missa na Igreja Matriz e também em Itatinga, a partir das 19h30.

No domingo, estão programadas várias missas: às 7 horas, na Igreja Matriz; em Vicente de Carvalho II (8h), Morada da Praia (8h30), Riviera de São Lourenço (9h), Sítio São João (10h), Indaiá (10h30). No período da tarde, às 16h30, acontece concentração no trevo de Bertiooga para a Carreata em Homenagem a São João Batista, que sairá da Avenida 19 de Maio passando pela Avenida Anchieta e Avenida Vicente de Carvalho II com chegada no Parque dos Tupiniquins, em frente ao Forte São João, onde será celebrada missa campal a partir das 18 horas.

Logo após a missa, a comunidade de Bertiooga seguirá em procissão saindo do Forte São João passando em frente à Casa da Cultura até o Hotel 27, Rua João Ramalho, sentido Igreja Católica, com retorno para a Avenida Vicente de Carvalho, 320, onde acontece, desde sexta-feira, 22, a quermesse da Paróquia São João Batista. A festa conta, ainda, com o tradicional "Bolo Bento", para os fiéis, que será vendido após a missa.



Dia de São João é comemorado amanhã: carreata começa às 16h30 e, após, missa campal no Parque dos Tupiniquins

Diabéticos participam de mutirão oftalmológico

A Secretaria de Saúde, em parceria com o serviço de oftalmologia do Hospital Ana Costa, realiza hoje um mutirão oftalmológico destinado aos pacientes portadores de diabetes.

Durante o atendimento, que será feito do Centro de Saúde III, os médicos realizarão exames para detectar a retinopatia diabética, com uma campanha de orientação quanto à importância do controle rigoroso da doença e a realização periódica de

exames de fundo de olho.

Todos os pacientes serão submetidos a exames de mapeamento de retina e, caso seja detectada alguma alteração, serão encaminhados à retinografia – estudo fotográfico de fundo de olho. Havendo diagnóstico de retinopatia será indicado o melhor tratamento clínico, como fotocoagulação, injeções intravítreas ou cirurgias, de acordo com a gravidade de cada caso. Os exames são gratuitos e os aten-

dimentos acontecem das 8 às 16h, no CSIII, que fica na rua Jorge Ferreira, 60.

A doença – A retinopatia diabética é caracterizada por alterações vasculares. São lesões que aparecem na retina, podendo causar pequenos sangramentos e, como consequência, a perda de acuidade visual. Exames de rotina podem detectar anormalidades em estágios primários, o que possibilita o tratamento ainda na fase inicial do problema.

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 170, DE 20 DE JUNHO DE 2007

"Autoriza o uso de estandes na 30ª Festa da Tainha de Bertiooga."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96, § 1º, da Lei Orgânica do Município, que autoriza o uso de bens públicos municipais por terceiros nos casos de eventos transitórios e esporádicos, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, para realização de atividade ou uso específico; **CONSIDERANDO** que o local será usado para a realização da 30ª Festa da Tainha de Bertiooga, a ser promovida ao lado do Forte São João e o que consta dos autos dos Processos Administrativos nº 3988/06; 3779/06; 3896/06 e 3734/06.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o uso dos estandes na 30ª Festa da Tainha de Bertiooga, no período de 29 de junho a 1º de julho de 2007, pelos seguintes interessados:

- a) Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Santos – Bertiooga; CNPJ 58.261.538/0001-30;
- b) Casa Espírita Esperança – Bertiooga; CNPJ 025.798.700/001-92;
- c) Igreja Universal do Reino de Deus – Bertiooga; CNPJ 29.744.778/0001-97;
- d) Mitra Diocesana de Santos – Paróquia São João Batista – Bertiooga; CNPJ 58.259.771/0049-22.

Parágrafo único. A autorização de uso destina-se exclusivamente a comercialização de pescados e similares durante a realização da 30ª Festa da Tainha de Bertiooga, promovida pela Municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 20 de junho de 2007.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 15/06/2007, da Portaria nº 167/07.

Onde se lê:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 14 de junho de 2007, **ROBERTO BENITES**, Registro Funcional nº 2399, do cargo de **DIRETOR DE TURISMO E COMERCIO - DET**, da Secretaria de Turismo, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho de 2007.

Leia-se:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 30 de junho de 2007, **ROBERTO BENITES**, Registro Funcional nº 2399, do cargo de **DIRETOR DE TURISMO E COMERCIO - DET**, da Secretaria de Turismo, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 18 de junho de 2007.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/07 - SA

ENIO XAVIER, Secretário interino de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de normatizar o Setor de Fiscalização desta Secretaria, que no momento encontra-se sem Chefia imediata, e por haver tal necessidade;

DETERMINA:

1. Fica designado o servidor Ronaldo Mendes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal, Registro Funcional nº 989, para orientar e supervisionar os demais fiscais e as tarefas da Seção de Fiscalização, órgão subordinado a Diretoria de Finanças.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bertioga, 21 de junho de 2007.

ENIO XAVIER

Secretário Interino de Administração e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO CONVOCAÇÃO

Fica convocado os membros titulares a comparecerem a reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação que será realizada no dia 28/06/2007 às 14:00hs na sala de reunião dos Conselhos.

Atenciosamente

OSWALDO UZUELLI JUNIOR
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO CONVOCA

O contur, convoca todos os seus membros e convida os interessados para participar de reunião ordinária, que será realizada no dia 26 de junho do corrente às 10h30 no EVENBERT Espaço de Convenções de Bertioga, localizada a Avenida Leonardo de Bona, nº 65 Vila Itapanhau em Bertioga.

MANFREDO ZÉFF
Presidente

NOTIFICAÇÃO

Bertioga, 22 de junho de 2007.

Ilmo. Sr.

José Eorondes Félix

Médico Ginecologista/Obstetra – Reg. 2078

Em razão do servidor ter se recusado a receber pessoalmente a notificação, a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, nomeada através da Portaria nº 99 de 18 de fevereiro de 2005, vem pelo presente **NOTIFICA-LO** a manifestar-se nos autos do processo administrativo nº 7532/05, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento deste, de acordo com os termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 870 de 4 de fevereiro de 2004, que trata da avaliação do estágio probatório, considerando que V.Sa. foi reprovado com mais de 05 (cinco) faltas injustificadas durante o período de interstício.

ADM. CARMEN LUCIA CARVALHO LUIZ
Membro

PROFº DEOMAR DOS SANTOS M. JUNIOR
Membro

ENFº FABIANA AUGUSTO DIAS
Membro

ATENÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PROMOÇÃO HORIZONTAL

A Comissão de Promoções, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01, de 29 de março de 2001 e pelo Decreto Municipal nº 655, de 20 de dezembro de 2001, alterado pelos Decretos Municipais nº 755, de 20 de março de 2003 e nº 1090, de 10 de fevereiro de 2006, **faz saber que estarão abertas aos servidores públicos efetivos e estáveis as inscrições para concessão de Promoção Horizontal de 25 de junho a 13 de julho de 2007, não sendo possível após esse prazo o recebimento de novas inscrições.**

As inscrições deverão ser requeridas em petição simples à Comissão de Promoções, entregues no Protocolo Geral, para juntada nos autos do processo de promoção do servidor e, nos demais casos, para abertura de processo.

Bertioga, 23 de junho de 2007

COMISSÃO DE PROMOÇÕES

ATOS DA DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

ATOS DE 24/05/07 A 18/06/07

Proc.	Permissãoário	Despacho
4405/07	Marli de Lourdes Z. Alonso	Autorizado recadastramento.
4404/07	Lucia T. Tanaka Martins	Autorizado recadastramento.
2609/07	Joanilson dos Santos Figueiredo	Sim como requer, pagar a devida taxa.
7722/99	Dorival Penha Rodrigues	Sim como requer, pagar a devida taxa.
4611/07	Maria das Graças S. Alcântara	Sim como requer, pagar a devida taxa.
5430/95	Yonne Prieto Tonelli	Sim como requer, pagar a devida taxa.
4612/07	Carmem Lídia A. Nacarato	Autorizado recadastramento.
Pet. 2137/07	Andressa da Silva Santos	Sim como requer, pagara devida taxa.
Pet. 2075/07	Sebastião Joaquim dos Santos	Sim como requer, pagar a devida taxa.
4685/07	Donizete Aparecido da Silva	Autorizado recadastramento
Pet. 2231/07	Mauricélio Amaro da Silva	Sim como requer, pagar a devida taxa.
Pet. 2105/07	Nivaldo José Cosmo	Sim como requer, pagar a devida taxa.
Pet. 2106/07	Silvestre Gomes Santos	Sim como requer, pagar a devida taxa.
Pet. 2126/07	Marival Domingos S Moraes	Sim como requer, pagar a devida taxa.
Pet. 2150/07	Wataru Assari	Sim como requer, pagar devida taxa.
Pet. 2153/07	Neide de Fátima P.	Sim como requer, pagar a devida taxa.
Pet. 2148/07	Evanildo Santos de Miranda	Sim como requer, pagar a devida taxa.
Pet. 2151/07	Ellen Cristina T. Pereira	Sim como requer, pagar a devida taxa.
4536/07	Jurema Medeiros de Moura	Autorizado recadastramento
4678/07	Vanilza de Souza Lima	Autorizado recadastramento
4052/07	Wener M. Vercílio	Sim como requer, pagar a devida taxa.
Pet. 2302/07	Maria Piedade Araújo Hodel	Autorizado recadastramento.
Pet. 8665/00	Sheila das Graças Sanches	Autorizado recadastramento.
2922/07	José Alberto dos Santos	Sim como requer, pagar a devida taxa.
2923/07	Pedro Adamyz Temotoe	Sim como requer, pagar a devida taxa.
2924/07	Francisco E. Inácio da Cunha	Sim como requer, pagar a devida taxa.

FRANCILENE BENTO REBELO DA SILVA
Diretora Int. de Abastecimento

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. 2570/07

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da lei 8666/93 e alterações posteriores, ratifiquei em 01/06/07, por intermédio do disposto no artigo 25, inciso III da lei 8.666/93, a despesa autorizada em 31/05/07, no valor total de R\$ 51.000,00, para apresentação de shows artísticos para atender aos festejos juninos em bairros do Município, no período de 02/06/07 à 19/08/07.

Bertioga, 19 de junho de 2007.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

RETIFICAÇÃO

No texto publicado em 03/03/07, referente ao extrato de contrato do processo nº. 960/06, onde se lê "Prazo: 03 meses", leia-se "Prazo: 06 meses".

Bertioga, 19 de junho de 2007

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

UFIB - R\$ 1,7496

PORTARIA Nº 157, DE 13 DE JUNHO DE 2007

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
MARCELLO DALL'OLIO - MTb: 27.111

Textos:
MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO
Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhau - Bertioga
CEP 11250-000
Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tiragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

"Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Marcelo Salgado Martinez."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 04 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 15 de março de 2007, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MARCELO SALGADO MARTINEZ**, Fiscal, Registro Funcional nº 551, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de março de 2007.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2007. (Pa nº 111/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS**PORTARIA Nº 169, DE 18 DE JUNHO 2007**

"Nomeia Marly Menacho para a função de confiança de Chefe de Setor de Expediente - SETEO".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 18 de junho de 2007, **MARLY MENACHO**, Registro Funcional nº 2503, para a função de confiança de **Chefe de Setor de Expediente - SETEO**, subordinada a Secretária de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com vencimentos CCJ, conforme o artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de junho de 2007.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de junho de 2007.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 171, DE 21 DE JUNHO DE 2007

"Concede acréscimo pecuniário de 30% sobre o vencimento do servidor Waldemar César Rodrigues de Andrade".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a necessidade de ter um servidor supervisionado as ações em conjunto com as demais Fiscalizações, no que diz respeito à Fiscalização de Posturas, conforme situações determinadas pelo Gabinete do Prefeito, exercendo, portanto, atividades que excedem às previstas no Decreto Municipal nº 798/03 para o seu cargo, o que lhe assegura o direito de ser beneficiado com o acréscimo pecuniário previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, a partir de 1º de junho, por 03 (três) meses, ao servidor **WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, Fiscal, Registro funcional nº 572, **acréscimo pecuniário de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento**, conforme previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de junho de 2007.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 172, DE 21 DE JUNHO DE 2007

"Nomeia novo membro para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/07".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a realização de concurso público para a contratação de servidores efetivos pelo Poder Executivo Municipal, segundo o procedimento constante dos autos nº 6490/05 e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora Sandra Regina Almeida Ribeiro, encontra-se de licença maternidade, e que há a necessidade de sua substituição, para atuar na organização de um novo concurso.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o servidor **MARCELO DA CRUZ AMARAL**, Registro funcional nº 322, Escriturário para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/07**, em substituição a servidora Sandra Regina Almeida Ribeiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de junho de 2007. (Pa nº 6490/05)

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 173, DE 21 DE JUNHO DE 2007

"Autoriza o uso de estande na 30ª Festa da Tainha de Bertioga".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96, § 1º, da Lei Orgânica do Município, que autoriza o uso de bens públicos municipais por terceiros no caso de eventos transitórios e esporádicos, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, para realização de atividade ou uso específico;

CONSIDERANDO que o local será usado para a realização da 30ª Festa da Tainha de Bertioga, a ser promovida ao lado do Forte São João e o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2314/06;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o uso de estande na 30ª Festa da Tainha de Bertioga, no período de 29 de junho a 1º de julho de 2007, pelo seguinte interessado: Ederval Souza Azevedo - RG nº 18.938.584 - CPF nº 058.187.188-08 - Ambulante devidamente licenciado pelo nº 4-057

Parágrafo único. A autorização de uso destina-se exclusivamente a comercialização de doces e guloseimas durante a realização da 30ª Festa da Tainha de Bertioga, promovida pela Municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de junho de 2007. (Pa nº 2314/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.1º- A V Conferência Municipal de Assistência Social de Bertioga disciplina suas diretrizes básicas, competências e atividades, convocada pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS/SP, através da Deliberação Conseqs/sp no. 008/07 de 23 de maio de 2007, de conformidade com a Lei nº 9177 de 18 de Outubro de 1995. Terá suas ações e atribuições definidas neste regulamento homologado pelo Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social em 31 de maio de 2007.

CAPÍTULO I**DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 2º - A V Conferência Municipal de Assistência Social de Bertioga, terá a atribuição de avaliar os dois anos de Estratégias e Metas para a implantação do Sistema Unico de Assistência Social - SUAS e Construir Compromissos Sobre a Responsabilidade em Garantir Proteção Social, tendo como propostas:

- discutir a efetivação do Plano Decenal da Assistência Social em dois aspectos:

a) Avaliação dos dois anos de sua aprovação, o que avanços nas deliberações da IV Conferência e os principais problemas para consolidar o SUAS; b) Reconhecimento e identificação das petições e indicação das responsabilidades do Estado na Proteção Social.

Parágrafo Único - Fará parte da programação a realização de trabalhos em Grupos com o objetivo de oportunizar ampla discussão sobre o temário e troca de experiências.

CAPÍTULO II**DA REALIZAÇÃO**

Art. 3º - A V Conferência Municipal de Assistência Social de Bertioga será organizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, e acontecerá em 27 de Junho de 2007, as 09:00 h, no Salão do Fundo Municipal de Solidariedade, a Rua Valtér Pereira Prado no.77 - Vila Ipanhaú - Bertioga/SP.

CAPÍTULO III**DOS OBJETIVOS**

Art. 4º - São objetivos da V Conferência Municipal de Assistência Social;

I - Discutir a efetivação do Plano Decenal da Assistência Social.

II - Avaliação dos dois anos de sua aprovação, o que avanços nas deliberações da IV Conferência e os principais avanços, dificuldades e desafios para consolidar o SUAS - Financiamento, Recursos Humanos e Controle Social.

III - Como se dá a efetivação dos direitos socioassistenciais no Município na garantia da proteção social, por meio da implementação dos serviços, programas, projetos e benefícios ?

IV - Quais as principais dificuldades encontradas para garantir estes direitos ? Identificar, no conjunto das dificuldades encontradas, as 3 (três) principais para serem encaminhadas para a instância regional e posteriormente a estadual.

V - Quais são as ações prioritárias ainda não realizadas e necessárias para garantir os direitos socioassistenciais, no âmbito do Município, Estado e União ? Indicar 2 (duas) ações prioritárias por esfera de governo.

CAPÍTULO IV**DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA**

Art. 5º - Para organização da V Conferência Municipal de Assistência Social foi instituída uma Comissão Organizadora, através da Resolução nº3/2007 composta pelos órgãos governamentais representados : Secretarias Municipais de Habitação, Educação e Ação Social. Entidades não governamentais representantes dos Assistentes Sociais, Psicólogos e Grupo Vivência.

CAPÍTULO V**DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 6º - A Comissão Organizadora terá como competências:

I - Coordenar e organizar a **V Conferência Municipal de Assistência Social**, atendendo aos critérios técnicos, políticos, administrativos e financeiros.

II- Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência, inclusive indicando palestrantes, conferencista e debatedores.

III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado do Conselho Estadual de Assistência Social,

matérias relativas a critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, organização a ser utilizada durante a Conferência, bem como, os documentos técnicos e textos de apoio e/ou outros documentos a serem veiculados durante a Conferência.

IV - Consolidar, relatórios parcial e geral da Conferência.

V - Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo à realização da Conferência.

Art. 7º - Para operacionalização da V Conferência Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social contará com o apoio da Secretaria Municipal de Ação Social, órgão governamental gestor da Política de Assistência Social no Município.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Assistência Social poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais, governamentais ou da sociedade civil, para auxiliar na operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social, bem como, com consultores e convidados.

CAPÍTULO VI**DOS(AS) PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA**

Art. 8º - São participantes da V Conferência Municipal de Assistência Social:

I - Delegados eleitos nas Pré-Conferências, com direito a voz e voto.

II - Delegados(as) natos (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, devidamente credenciado(as), com direito a voz e voto.

III - Observadores e demais participantes, com direito a voz.

TÍTULO VII**DOS RECURSOS**

Art. 9º - As despesas com a organização e realização da V Conferência Municipal, correrão por conta do órgão gestor da Assistência Social.

CAPÍTULO VIII**DA ESCOLHA DOS(AS) DELEGADOS(AS) PARA A CONFERÊNCIA REGIONAL**

Art. 10º - O processo de escolha dos(as) delegados(as) para a Conferência Regional, se dará na Plenária Final, após a aprovação do Relatório e

utilizará o critério contido na Deliberação do CONSEAS no.008/07.

Art. 11º - Cada delegado(a) municipal devidamente credenciado(a) e com comprovação de participação nas atividades da Conferência Municipal terá direito a um voto e poderá concorrer a uma vaga da Conferência Regional.

Parágrafo 1º - A verificação da participação nas atividades da Conferência dar-se-á através de listas de frequência, verificação da Comissão Organizadora e participação nos Grupos de trabalho.

Parágrafo 2º - Os delegados que não tiverem comprovado sua participação nas atividades da Conferência não poderão ser escolhidos para compor a delegação de Bertioga na Conferência Regional.

Parágrafo 3º - As listas de frequência estarão disponibilizadas aos delegados até 30 minutos após o início das atividades nas plenárias e 30 minutos após o início dos trabalhos em grupo.

Parágrafo 4º - Em caso de substituição do delegado titular pelo suplente há obrigatoriedade de apresentação da documentação comprobatória.

Art. 12º - Na escolha de delegados para a Conferência Regional recomenda-se que sejam contempladas as representação Governamental e não Governamental.

Art. 13º - Os representantes da Sociedade Civil não poderão ter qualquer vínculo com o Poder Público Municipal.

CAPÍTULO IX**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - As deliberações da Comissão Organizadora durante a realização da **V Conferência Municipal de Assistência Social** deverão ser tornadas públicas e afixadas em local de grande circulação dos delegados.

Art. 15 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 18 de junho de 2007.

MACLEID RIBEIRO FERREIRA

Presidente do CMAS

ATOS OFICIAIS/LEGISLATIVO/BERTPREV

RESOLUÇÃO CMAS Nº 4/2007

Convoca a V Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.742/93 e Lei Municipal nº 201/96 e, Considerando as deliberações da reunião extraordinária de 7 de junho de 2007 e reunião extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a V Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de junho de 2007, na sede da Secretaria de Ação Social, na Rua Valter Pereira Prado nº 77, Vila Itapanhaú, em Bertioga/SP, no horário das 8:30 às 16:00 horas.

Art. 2º - A V Conferência Municipal de Assistência Social tem o objetivo de avaliar os dois anos de estratégias e metas para implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a efetivação do Plano Decenal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial do Município.

Bertioga, 18 de junho de 2007.

MACLEID RIBEIRO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 3/2007

Nomeia a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.742/93 e Lei Municipal nº 201/96 e, Considerando a deliberação da reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 18 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Assistência Social, formada pelos seguintes Conselheiros: Maria Angélica de Araújo Cruz

Isa Maria Largacha Perez
Macleid Ribeiro Ferreira
Flávia Doménica Pereira de Lima Lopes
Alexandre da Silva Cruz
Myriam Chaves Polovaniuk

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela Conselheira Maria Angélica de Araújo Cruz.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Assistência Social: I – Coordenar e organizar a V Conferência Municipal de Assistência Social, atendendo aos critérios técnicos, políticos, administrativos e financeiros.

II – Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência, inclusive indicando palestrantes, conferencistas e debatedores.

III – Propor e encaminhar para aprovação matérias relativas a critérios de definição de do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, organização a ser utilizada durante a Conferência, bem, como os documentos técnicos e textos de apoio e/outras documentos a serem veiculados durante a Conferência.

IV – Consolidar, relatórios parcial e geral da Conferência.

V – Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativa para realização de Conferência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial do Município.

Bertioga, 18 de junho de 2007.

MACLEID RIBEIRO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ATO DE PROMULGAÇÃO

Jurandyr José Teixeira das Neves, no uso das atribuições de Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário aprovou na 17ª Sessão Ordinária, de 19 de Junho de 2.007, e que promulgo a:

RESOLUÇÃO 086/07

“Altera a redação do parágrafo 7º, do artigo 213 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga, e dá outras providências.”

Autoria: Vereadores Maurício dos Santos Souza, Jurandyr José Teixeira das Neves e Eduardo Pereira de Abreu

Art. 1º. O parágrafo sétimo, do artigo 213 da Resolução nº 68/2004 passa a vigorar com a seguinte redação: **“Art. 213.....**

.....
§ 7º. O veto só poderá ser rejeitado pelo voto aberto da maioria absoluta dos membros da Câmara.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 20 de Junho de 2.007.

VER. JURANDYR JOSÉ T. DAS NEVES
Presidente da Câmara

ATO DE PROMULGAÇÃO

Jurandyr José Teixeira das Neves, no uso das atribuições de Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário aprovou na 17ª Sessão Ordinária, de 19 de Junho de 2.007, e que promulgo a:

RESOLUÇÃO 087/07

“Institui no âmbito do Poder Legislativo de Bertioga a modalidade de licitação tipo pregão e dá outras providências.”

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de Bertioga a modalidade de licitação tipo pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

§ 1º. O pregão poderá ser presencial ou eletrônico, e observará, no que tange ao seu procedimento, o disposto na Legislação Federal que rege a matéria.
§ 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas escritas e lances verbais.

Art. 2º. A classificação de bens e serviços comuns observará o disposto em ato normativo da União que versar sobre a matéria.

Art. 3º. A modalidade de licitação do tipo pregão fica condicionada aos princípios norteadores da Administração Pública, sendo que a sua aplicação visará a possibilidade de ampliação da disputa entre os interessados, como meio hábil a selecionar a proposta mais vantajosa para o Poder Legislativo.

Art. 4º. O Poder Legislativo designará mediante Portaria do Presidente da Câmara servidor efetivo para a função de pregoeiro.

§ 1º. O servidor efetivo designado, preferencialmente fará parte da Comissão Permanente de Licitação.
§ 2º. O Poder Legislativo fica autorizado a capacitar através de cursos específicos servidores efetivos para atuarem como pregoeiros.

Art. 5º. Ato da Mesa regulamentará a presente Resolução.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Resolução onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 20 de Junho de 2.007.

VER. JURANDYR JOSÉ T. DAS NEVES
Presidente da Câmara

EDITAL Nº 13/07 – BERTPREV
CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DO SALÁRIO-FAMÍLIA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV, por meio de seu Presidente, Sr. Miguel Seiad Bichir Neto, faz uso do presente edital para CONVOCAR os beneficiários do salário-família, abaixo indicados, a **COMPARECERAM NO BERTPREV, no período de 16 a 20 de julho de 2.007**, para fins de cadastramento perante a Autarquia, com vistas à manutenção da percepção do salário-família.

SERVIDORES:

Registro	Nome	Data do Requerimento	Nº de Cotas	Término em:
1715	Edgar Carolino	17/03/2006	1	02/02/2020
1716	Luiz Ricardo Machado	21/10/2003	2	31/05/2013
				27/06/2015
1717	Nilson Alves de Souza	04/02/2004	3	08/08/2015
				07/06/2013
				15/09/2010
				27/03/2011
1718	Anderson Luiz Gomes	30/10/2003	1	25/11/2013
1727	Rômulo Oliveira das Almas	04/11/2003	1	11/10/2017
1728	Marcos Jean Sampaio	20/10/2003	1	06/11/2015
1729	Márcia Gualberto de Barros da Silva	08/07/2004	3	14/04/2012
				12/09/2010
				18/04/2016
1730	Verônica Aparecida Sant Ana	26/05/2004	1	
1742	Roseli Barão	17/10/2003		
		29/03/2004		
		ofício 110/04 Bertprev	2	16/11/2009
				08/06/2012
1762	José Carlos Alves	15/08/2006		
		10/05/2007	2	11/05/2008
				05/05/2021
1766	Marinéia Alves de Souza Santos	03/12/2003	1	31/03/2012
1868	Alessandra dos Santos Pacheco	27/05/2003	4	26/08/2008
				20/08/2012
				31/12/2013
				03/05/2015
1897	Maria José Ferreira Lima	03/11/2003	1	19/08/2010
1901	Vilma Modesto Lima	21/10/2003	1	31/12/2009
1908	Acácia Maria Soares Silveira de Souza	08/03/2004	1	14/02/2018
1970	Janaína Costa	15/09/2003	1	03/01/2012
1979	Domingos Santos da Silva	04/11/2003	1	11/02/2016
1984	Shirley Ferreira da Silva	28/01/2004	1	31/12/2009
2038	Eliana Alves de Souza	05/07/2004	4	05/07/2015
				01/04/2013
				03/07/2010
				19/03/2008
				22/08/2017
2045	Rodrigo Matos do Amparo	24/10/2003	1	
2183	Sirlene Ribeiro de Meeiros dos Prazeres	02/03/2004		
		12/07/2005	4	21/06/2013
				15/09/2010
				01/03/2009
				07/03/2019
2185	Sonia Pereira de Freitas	02/03/2004	1	29/09/2008
2194	Renilda Nascimento Santos	03/03/2004	3	05/01/2013
				27/10/2010
				02/03/2009
2218	Sandra Cristina Santos dos Prazeres	26/05/2004	1	16/10/2008
2306	Andréia Aparecida dos Santos	03/03/2005	2	01/07/2014
				18/01/2009
				01/12/2015
2715	Mariza Souza da Fonseca Freitas	06/11/2006	1	
2713	Cristiano Santiago Lopes	10/01/2007		
		30/01/2007	4	04/09/2017
				12/08/2013
				02/05/2009
				12/01/2009

Para tanto, deverão ser entregues ao BERTPREV:

- 1) Cópia da Carteira de Vacinação Obrigatória dos filhos ou equiparados, menores de 14 anos, com todas as vacinas em dia;
- 2) Declaração atual de frequência em Unidade Escolar dos filhos ou equiparados, menores de 14 anos.

Bertioga, 18 de junho de 2.007.
MIGUEL SEIAD BICHIR NETO
Presidente